



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**~~DECRETO Nº 1.083, DE 21 DE JULHO DE 2015.~~**

~~Acrescenta o parágrafo único ao art. 19 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

**~~D E C R E T A:~~**

~~**Art. 1º** É acrescentado o parágrafo único ao art. 19 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 19 .....~~

~~Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput*, a autorização de pagamento das DCG listadas no art. 42, que é delegada ao titular do setor que centraliza a gestão de referidas despesas na Secretaria Municipal de Finanças. (NR)”~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 21 de julho de 2015.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~

~~**Cláudio de Araújo Schüller**  
Secretário Municipal de Finanças~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais~~

~~[\(Revogado pelo Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023\)](#)~~